



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.486/2024

Data: 05 de novembro de 2024

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação Bandeirantense de Karatê Shotokan - ABKS" com sede nesta cidade de.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "Associação Bandeirantense de Karatê Shotokan - ABKS", inscrita no CNPJ nº 53.592.589/0001-20, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Claudio dos Santos, 50, Bandeirantes, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal